

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA EMPRESA ALIANÇA RETIFICADORA DE MOTORES LTDA

ALIANÇA RETIFICADORA DE MOTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Oclécio Barbosa Martins, nº. 481, casa-1 02 - secca, Bairro Vila Progresso, CEP: 79.050-460, Campo Grande – MS, registrada no CNPJ/MF sob o nº 23.583.170/0001-41 e Inscrição Municipal sob nº 28.419.445-0. Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, às 7:30h, na sede da empresa, presentes todos os sócios assim identificados: **MARCELO FLAVIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunal universal de bens, portador da cédula de identidade RG nº 588243 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 607.915.781-00, nascido em 01/03/1974, residente e domiciliado à Rua Dos Recifes, nº 1375, Bairro Coophavila I, CEP: 79.097-050, Campo Grande-MS; **ANDRÉ CAETANO DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunal parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Pasteur, nº. 1571, Bairro Vila Piratininga, CEP: 79.081-070, Campo Grande – MS, portador da cédula de identidade RG nº. 295000 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 596.264.961-34, nascido em 03/09/1972; **FLAVIO AUGUSTO MEDEIROS**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Marques de Recife, nº 548, Bairro JD. Tijuca, CEP: 79092-970, Campo Grande – MS, portador da cédula de identidade RG nº. 905556 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 662.943.711-04, nascido em 29/12/1975, **VIVALDO GONÇALVES DE LIMA FILHO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunal parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Benjamim Franklin, nº. 360, casa 13, Bairro Parque Jamaica, CEP: 86.063-240 Londrina – PR, portador da cédula de identidade RG nº. 32078397 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 434.539.029-04, nascido em 16/10/1961 seu procurador **DOUGLAS MOREIRA NUNES MARCOS ANTONIO FERREIRA CASTELLO**, OAB/MS 3342, (não apresentou mandato). Os trabalhos serão comandados pelo sócio Flavio Augusto Medeiros, diretor administrativo da empresa e Presidente da Reunião de Sócios, sendo certo que foi aclamada a assumir as funções de secretário o sócio André Caetano de Carvalho. A reunião foi convocada para discussão e votação acerca da exclusão do sócio: **VIVALDO GONÇALVES DE LIMA FILHO** do quadro societário da empresa, por quebra da “*affectio Societatis*”, devidamente indicada na ordem do dia da notificação de convocação da presente Reunião.

- 1) Quebra da *Affectio Societatis*, devido à falta de confiança que V. S^a, externa em relação aos sócios majoritários;
- 2) As constantes acusações infundadas de V. S^a, de desvio de valores e pertences da sociedade pelos sócios majoritários sem a apresentação de qualquer prova;

- 3) Proferir V. S^a nas reuniões pessoais com os demais sócios ofensas, palavras de baixo calão, agressões verbais, ameaças e acusações de ocultação dos valores recebidos pelos serviços prestados pela empresa;
- 4) A discordância de V. S^a, em relação ao pagamento do pró-labore aos sócios majoritários, na medida que V. S^a, recebe mensalmente retirada de lucros mas é contrário ao pagamento do pró-labore aos demais sócios que trabalham diariamente até fora do expediente para entregar um serviço de excelência aos clientes da empresa;
- 5) O descumprimento por V. S^a do estabelecido na reunião realizada no mês de Dezembro/2019, onde comprometeu-se a não mais fazer acusações contra os sócios majoritários e concordou com a retirada de pró-labore dos demais sócios.
- 6) Por V. S^a, não exercer as atribuições elencadas na Cláusula Sétima do Contrato Social, atuando como concorrente da sociedade de forma incompatível com objetivo social da empresa.

Aberta a sessão o presidente verificou a presença de todos os sócios representando cem por cento do capital social: **(MARCELO FLAVIO DA SILVA, ANDRÉ CAETANO DE CARVALHO, FLAVIO AUGUSTO MEDEIROS E VIVALDO GONÇALVES DE LIMA FILHO,** prosseguiu lendo a convocação da presente reunião, colocando em pauta a ordem do dia de votação no sentido de excluir dos quadros societários da empresa o sócio **VIVALDO GONÇALVES DE LIMA FILHO,** onde foi dada a palavra a sócio VIVALDO, expressou que deseja sair da sociedade por não mais haver *Affectio Societatis de forma inversa*, apresentou defesa por escrito, que foi lido pelo presidente da reunião, ficando a presente data como a de saída da sociedade e nos termos do contrato social, será levantado balanço patrimonial e de inventário para fins de apuração dos haveres na proporção de sua participação do capital social até essa data, que poderá ser pago parcelado de comum acordo entre os sócios remanescente e o sócio que se retira.

foi dada a palavra a cada um dos sócios presentes, que se manifestaram da seguinte forma: Ó Sócio **MARCELO FLAVIO DA SILVA, ANDRÉ CAETANO DE CARVALHO, FLAVIO AUGUSTO MEDEIROS, VIVALDO GONÇALVES DE LIMA FILHO,** votaram de acordo com a saída do Sócio **VIVALDO GONÇALVES DE LIMA FILHO.** Os sócios **MARCELO FLAVIO DA SILVA, ANDRÉ CAETANO DE CARVALHO, FLAVIO AUGUSTO MEDEIROS,** irão apresentar no prazo de 5 dias úteis a partir desta data, resposta a ADEFESA ESCRITA –CONTRANOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DE SOCIEDADE, apresentado nesta reunião.

Deliberação da Reunião: a) por unanimidade dos sócios representando cem por cento do capital social, resolveram pela saída do sócio **VIVALDO GONÇALVES DE LIMA FILHO,** do quadro societário da empresa; b) Apuração de Balanço Patrimonial e de Inventário nesta data para fins de apuração dos haveres do sócio retirante a ser apresentado ao sócio retirante no prazo de 15 quinze dias; c) Enviar balanço e inventário dos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, a ser apresentado ao sócio retirante no prazo de 15 quinze dias; d) O

sócio retirante terá o prazo de 60 dias para apresentar o seu de acordo no balanço patrimonial e de inventário; e) Prazo de 5 dias úteis a partir desta data, para resposta da DEFESA ESCRITA –CONTRANOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DE SOCIEDADE. Momento seguinte decomposta totalmente a ordem do dia, o Presidente finalizou os trabalhos, desejando muito trabalho, saúde e fé a todos os presentes. Eu, André Caetano de Carvalho, Secretário, redigi e firmo a presente por ser expressão da verdade, que também segue assinada pelo Presidente e todos os demais sócios.

Campo Grande (MS), 17 de Fevereiro de 2020.



FLAVIO AUGUSTO MEDEIROS
PRESIDENTE
CPF/MF nº 662.943.711-04



ANDRÉ CAETANO DE CARVALHO
SECRETÁRIO
CPF/MF nº. 596.264.961-34



MARCELO FLAVIO DA SILVA
CPF/MF nº.607.915.781-00



VIVALDO GONÇALVES DE LIMA FILHO
CPF/MF nº.607.915.781-00